



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 009/2026

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1. Descrição da necessidade

---

O Município de Santo Antônio/RN identificou a necessidade de aquisição de Kits de Enxoval para Recém-Nascidos, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A necessidade decorre da constatação de que muitas gestantes e famílias em situação de pobreza e extrema pobreza não possuem condições financeiras de adquirir itens básicos indispensáveis ao cuidado do recém-nascido, como vestuário, materiais de higiene, cobertores e acessórios essenciais. A ausência desses itens compromete o atendimento às necessidades fundamentais de higiene, proteção, conforto e segurança nos primeiros meses de vida, período crítico para o desenvolvimento saudável da criança.

O município enfrenta, de forma contínua, uma demanda crescente por suporte a recém-nascidos, refletindo a realidade socioeconômica local, marcada por famílias com renda insuficiente, acesso limitado a recursos e ausência de apoio material básico. A insuficiência desses itens impacta diretamente a proteção social, a saúde infantil e a qualidade de vida das famílias assistidas.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a disponibilização dos Kits de Enxoval, garantindo às famílias condições mínimas de cuidado e acolhimento, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a proteção social básica e promovendo o bem-estar de recém-nascidos e famílias no município.

#### 2. Alinhamento com Planejamento:

---

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: ( **X** ) SIM ( ) NÃO

#### 3. Requisitos da Contratação:

---

3.1 Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato ou Ata de Registro de Preços a ser celebrado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

3.3 Os itens devem atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, observando normas técnicas aplicáveis e boas práticas de fabricação.

3.4 Os produtos devem estar em conformidade com as normas sanitárias e de saúde, garantindo higiene e segurança no uso pelas famílias beneficiárias.

3.5 Os produtos devem ser entregues devidamente embalados e acondicionados, facilitando transporte, armazenamento e distribuição pelo CRAS.

3.6 A contratada deverá fornecer de forma parcelada ou integral, conforme planejamento do CRAS.

3.7 Os produtos devem ser entregues em prazos definidos, garantindo atendimento imediato ou em tempo adequado às famílias.

3.8 A contratada deve estar preparada para atender eventuais demandas emergenciais ou ajustes de quantitativo durante a execução do contrato.

**4. Estimativa de Quantidades:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BANHEIRA PARA BEBÊ – COM CAPACIDADE 22 LITROS ELA OFERECE TODA A COMODIDADE QUE SEU BEBÊ PRECISA EM UM FORMATO COMPACTO QUE CABE EM QUALQUER CANTINHO. POSSUI VÁLVULA CONFECCIONADO EM PVC PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE ÁGUA, CANTOS VARREDONDADOS E SABONETEIRA AMPLA. RESISTENTE, CONFORTÁVEL E SEGURA. LIVRE DE BPA E LIVRE DE FTALATOS. DIMENSÕES: 78 X 40,5 X 30 CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 22 LITROS. CORES: ROSA, AZUL, VERDE BEBE, AMARELO E BRANCO.	UND	120
2	COLONIA INFANTIL - A COLÔNIA DE LAVANDA DE 200ML SENDO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E É LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS A APLICAÇÃO DO PRODUTO NO BEBÊ DEIXA SUA PELE DELICADAMENTE PERFUMADA. COLOQUE UMA PEQUENA QUANTIDADE DA COLÔNIA NA MÃO E ESPALHE SOBRE	UND	120



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

	A PELE, NA ROUPA OU BERCINHO. PODE SER USADO DIARIAMENTE E A RECOMENDAÇÃO É DE NÃO UTILIZAR EM PELE OU COURO CABELUDO QUE APRESENTE IRRITAÇÕES OU LESÕES E EVITE SEMPRE A REGIÃO DOS OLHOS.		
3	CONJUNTO BODY E CALÇA EM ALGODÃO - BODY E CALÇA DE BEBÊ BODY MANGA LONGA COM GOLA CANOA E BOTÕES ENTREPERNAS, APLIQUE BE LITTLE FACTORY NO PEITO.CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E RIBANA NA BARRA.COMPOSIÇÃO (BODY E CALÇA): 100% ALGODÃO DE CORES: ROSA, AZUL, VERDE BEBE, AMARELO E BRANCO	UND	120
4	CONJUNTO DE MAMADEIRA – UM CONJUNTO DE 2 MAMADEIRAS SENDO UMA DE 120 ML POSSUI QUE POSSUI BICO COM SILICONE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INODORO E LIVRE DE BISFENOL E OUTRA SENDO CHUQUINHA DE 50 ML QUE POSSUI BICO EM SILICONE, MATERIAL MACIO E MALEÁVEL COM FURO PEQUENO PARA QUE O FLUXO DOS LÍQUIDO SENDO DE POLIPROPILENO E SILICONE.	UND	120
5	FRALDA DE PANO – SENDO UM PACOTE QUE CONTÉM 5 UNIDADES DE TECIDO DUPLO EXTRA ABSORVENTE; SENDO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. COM MEDIDAS DE 70CM X 70CM. PARA MAIOR DURABILIDADE	PCT	240
6	FRALDA DESCARTÁVEL- COM COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO AO BEBÊ COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO COM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS COM FLOCOS EM GEL COM EXCELENTE PODER DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS COM FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE DO ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITA VAZAMENTOS FITA DECORATIVA PERMITE O ABRIR E FECHAR DAS FITAS ADESIVAS SEM	PCT	240



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

	ESTRAGAR A FRALDA COMPOSIÇÃO COM CELULOSE, POLIETILENO, ELÁSTICOS (LYCRA), POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (ULTRA ABSORV. GEL), POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, BARREIRAS COM POLIPROPILENO HIDROFÓBICAS DE TAMANHO (M) E (P).COM 10 UNIDADES.		
7	KIT BOLSA MATERNIDADE – COMPORTANTO 2 UNIDADES DE BOLSAS TENDO AS MEDIDAS DE BOLSA: 30CM DE ALTURA X 38CM DE LARGURA X 13CM DE PROFUNDIDADE - MEDIDAS FRASQUEIRA: 23CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 10CM DE PROFUNDIDADE - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL APENAS DE UM LADO E COSTURADO DO OUTRO LADO) - A BOLSA POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO E 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO - A FRASQUEIRA POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO E 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO - AMPLO ESPAÇO INTERNO - BOLSA E FRASQUEIRA IMPERMEÁVEIS - TECIDO INTERNO (TNT) NÃO TÉRMICO - FÁCIL DE LIMPAR - PRODUTO COM ÓTIMA QUALIDADE - FABRICADO NO BRASIL - FEITAS COM DEDICAÇÃO E CUIDADO PARA O SEU BEBÊ - PERFEITAS PARA TODAS AS OCASIÕES E FASES DO SEU BEBÊ. CORES: ROSA, AZUL, VERDE BEBE, AMARELO E BRANCO.	UND	120
8	KIT COM 3 CAMISETAS COM ESTAMPA BORDADA, TAMANHO P, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO; 20CM DE LARGURA, TECIDO 100% ALGODÃO. CORES: VARIADAS (VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA E BRANCO).	UND	120
9	KIT CUEIROS EM TECIDO FLANELADO - ACOMPANHANDO 3 PEÇAS COM OS TAMANHO: 80CM X 80 CM DE CORES: ROSA, AZUL, VERDE BEBE, AMARELO E BRANCO.	UND	120
10	KIT DE LIMPEZA RECEM NASCIDO -	UND	120



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

	SENDO ACOMPANHADO DE UM CONJUNTO DE ACESSÓRIOS DE HIGIENE QUE POSSUI PENTE E ESCOVA COM CERDAS MACIAS E COM CABO ANTIDERRAPANTE, O CONJUNTO ACOMPANHA TAMBÉM LIXAS, CORTADOR DE UNHA E TESOURA COM BORDAS ARREDONDADAS COM ESPECIFICAÇÕES MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 5 X 17 X 10 CM PESO APROXIMADO: 0,180 KG IDADE RECOMENDADA: APARTIR DE 0 MESES ITENS INCLUSOS: 01 ESCOVA + 01 PENTE + 01 TESOURA + 01 CORTADOR DE UNHAS + 04 LIXAS DE UNHAS + 01 ESTOJO.		
11	MANTA - COM MATERIAL EM PIQUET 80 X 80 CM EM 100% ALGODÃO USADA PARA ENROLAR E PROTEGER O BEBÊ, NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. SEU TAMANHO É DE 80CM X 80CM, E SEU ACABAMENTO COM BABADO E BORDADO EM UMA LATERAL.	UND	120
12	PARES DE LUVA - CONTENDO 03 PARES DE LUVINHAS PARA RECÉM-NASCIDOS. IDEAL PARA PROTEGER E MANTER AS MÃOZINHAS DELICADAS BEM AQUECIDA. TAMANHO ÚNICO APROXIMADO: 8 X 6 CM. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO. OS KITS SÃO COMPOSTOS POR 03 PARES EM CORES: ROSA, AZUL, VERDE BEBE, AMARELO E BRANCO	PCT	120
13	PARES DE MEIA – CONTENDO 03 PARES DE MEIAS SENDO MODELO FABRICADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, OFERECE TOQUE MACIO E MUITO CONFORTO PARA OS PEQUENINOS. ALÉM DISSO, A BARRA ELÁSTICA IMPEDE QUE A MEIA SAIA DO LUGAR, E A COSTURA É REFORÇADA NO CALCANHAR E PONTAS E COM MEDIDAS APROXIMADAS CM07X04X06 CALCANHAR A PONTA X ATURA DO CANO X LARGURA DO CANO DE CORES: ROSA, AZUL, VERDE BEBE, AMARELO E BRANCO	PCT	120
14	SHAMPOO INFANTIL - LÍQUIDO DE 400ML OFERECE CUIDADOS ESPECIAIS COM	UND	120



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

	INGREDIENTES SUAVES, QUE AJUDAM A MANTER A PELE DO SEU BEBÊ SEMPRE MACIA E HIDRATADA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTA COM UMA TEXTURA CREMOSA, ALÉM DA EXCLUSIVA FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS QUE PERMITE LAVAR INCLUSIVE O ROSTO, EVITANDO IRRITAÇÃO NOS OLHOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.		
15	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MINIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE BEBE, AMARELO E BRANCO.	UND	120

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (  ) SIM ( ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
(  ) SIM ( ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( ) SIM (  ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: (  ) SIM ( ) NÃO

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM (  ) NÃO

**5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:**

---

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:  
(  ) SIM ( ) NÃO

5.2 Não existe alternativa diferente da aquisição, pois os itens que compõem os kits para gestantes são bens de consumo essenciais, sem viabilidade de produção interna, doação ou substituição por serviços equivalentes.

O que diferencia as opções é a forma de aquisição, com as seguintes alternativas analisadas:

5.2.1. Alternativa A: A empresa fornece os itens e a Secretaria monta os kits para posterior distribuição às beneficiárias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

- Vantagens: controle total sobre montagem e estoque, flexibilidade para entregas parceladas, custo otimizado (sem markup de montagem) e qualidade verificada item a item.
- Desvantagem: montagem interna exige equipe e tempo da Secretaria.

5.2.2. Alternativa B: A empresa fornece os kits já montados, e a Secretaria fica responsável apenas pela distribuição.

- Vantagens: agilidade na montagem e menor esforço interno.
- Desvantagens: custo maior, risco de erros na composição e menor controle de qualidade individual.

5.2.3. Alternativa C: A empresa é responsável pelo fornecimento e entrega direta às beneficiárias.

- Vantagens: zero esforço logístico da Secretaria.
- Desvantagens: alto custo (entrega individualizada), perda de controle sobre beneficiárias e risco de direcionamento ou irregularidades na entrega final.

---

### 5.3 Justificativa técnica e econômica da escolha

5.3.1. A Alternativa A é a mais vantajosa e a que melhor se contextualiza com a realidade local, pois garante controle integral sobre composição e qualidade (essencial para itens sensíveis de consumo), permite entregas sob demanda (alinhado à imprevisibilidade de gestações) e otimiza custos. Evita riscos da B (erros terceirizados) e C (perda de governança), promovendo economicidade e eficiência administrativa.

---

### 5.4 Fundamentação Legal para Contratação via Pregão Eletrônico

A contratação será realizada por pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo competitividade, transparência, economicidade e eficiência na aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos.

### 5.5 Justificativa da Modalidade

- Competitividade e Transparência: Permite ampla participação de fornecedores, análise das propostas em tempo real e definição do menor preço;
- Eficiência e Efetividade: Garante atendimento rápido e seguro à demanda crescente do CRAS;
- Segurança Jurídica: Observa integralmente a legislação vigente e atende às diretrizes do SUAS e da PNAS, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável.

---

## 6. Descrição da Solução como um todo:

A solução proposta consiste na aquisição de enxovais destinados à concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antônio, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

A iniciativa está fundamentada nos princípios da proteção social não contributiva, da garantia de direitos e da dignidade da pessoa humana, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como nas normativas que regulamentam os benefícios eventuais no âmbito do SUAS. Nesse contexto, a oferta de enxovais caracteriza-se como provisão suplementar e provisória, destinada a atender necessidades decorrentes de situações de vulnerabilidade temporária, tais como nascimento, calamidade pública, emergência ou outros eventos que comprometam a subsistência familiar.

A solução contempla a aquisição de kits de enxoval compostos por itens essenciais destinados, prioritariamente, a recém-nascidos, incluindo produtos que assegurem condições adequadas de acolhimento, higiene e cuidado. Tais itens contribuem diretamente para a garantia da segurança de acolhida, conforme previsto nas seguranças socioassistenciais do SUAS.

A execução do objeto será dividida da seguinte forma:

- **Fornecimento e entrega dos produtos:** de responsabilidade da empresa contratada, conforme as especificações e quantitativos definidos na Ordem de Fornecimento;
- **Montagem e organização dos kits:** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizará a composição final e a posterior distribuição às beneficiárias.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, destaca-se que, por se tratar predominantemente de bens de consumo e itens comuns, não há, em regra, a exigência de manutenção continuada.

Ainda assim, deverão ser observadas, quando pertinentes, as seguintes condições:

- garantia legal contra defeitos de fabricação para os itens duráveis;
- substituição de itens que apresentem vício ou defeito identificado no momento do recebimento ou dentro do prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional;
- compromisso do fornecedor em disponibilizar canal de atendimento para tratativas relacionadas à troca ou devolução, quando aplicável.

A operacionalização da solução será realizada pelo CRAS, unidade pública estatal responsável pela organização e oferta da proteção social básica no território, conforme orientações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A concessão dos enxovais será precedida de avaliação técnica realizada por profissionais da equipe de referência, assegurando que o benefício seja destinado às famílias que atendam aos critérios estabelecidos, em observância aos princípios da equidade, transparência e justiça social.

A iniciativa contribui para o fortalecimento da função protetiva da família, para a prevenção de situações de risco social e para a redução de vulnerabilidades, em consonância com os objetivos do SUAS.

Dessa forma, a solução está plenamente alinhada às diretrizes da assistência social brasileira, promovendo o acesso a direitos socioassistenciais e fortalecendo a proteção social básica no território de atuação do CRAS do Município de Santo Antônio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

### **7. Estimativa de Valor**

---

7.1 Com base na licitação anterior, o valor foi de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: ( ) SIM ( **X** ) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados da licitação anterior:  
( **X** ) SIM ( ) NÃO

### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não:**

---

8.1. Adoção do Sistema de Registro de Preço: ( **X** ) SIM ( ) NÃO

8.2. Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( ) SIM ( **X** ) NÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, com cada item correspondendo a um objeto distinto, pois há viabilidade técnica e operacional na divisão do objeto em itens independentes, com especificações próprias e execução separável, sem prejuízo da qualidade final.

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento se justifica porque:

(I) Viabilidade da divisão: os itens podem ser fornecidos e entregues separadamente, permitindo contratação por item sem perda de padronização e mantendo a adequada gestão do recebimento e do estoque.

(II) Peculiaridades do mercado local e economicidade: a divisão favorece a participação de fornecedores locais/regionais com capacidade de atender apenas parte do objeto, ampliando a competitividade e podendo resultar em melhores preços, sem afastar os parâmetros de qualidade.

(III) Ampliação da competição e evitar concentração: o parcelamento reduz barreiras de entrada, evita que apenas grandes fornecedores disputem o conjunto integral e mitiga risco de concentração, aumentando as chances de contratação mais vantajosa para a Administração.

Além disso, há imprevisibilidade na ocorrência e no timing das gestações do público-alvo atendido (novas gestantes identificadas, mudanças de cadastro, entradas e saídas do acompanhamento), o que impede prever com precisão um único momento e quantitativo exato para aquisição integral, sem risco de superdimensionamento, desperdício ou falta de itens.

Por isso, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite contratações sob demanda, com entregas programadas, garantindo continuidade do atendimento, melhor controle de estoque e economicidade, sem aquisição antecipada desnecessária.

### **9. Resultado Pretendido:**

---

A presente contratação tem como resultado pretendido garantir a aquisição eficiente, econômica e tempestiva de kits de enxovais destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antônio/RN.

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

Busca-se assegurar que os kits de enxoval sejam adquiridos com padrão de qualidade adequado, em quantitativo suficiente e com disponibilidade contínua, de modo a atender, de forma ágil e organizada, às demandas por benefícios eventuais, especialmente nos casos de nascimento. Como resultados esperados da contratação, destacam-se:

- 
- Aquisição de kits de enxoval completos, padronizados e em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração;
  - Obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando economicidade e melhor relação custo-benefício;
  - Disponibilidade imediata ou em tempo adequado dos itens adquiridos, evitando desabastecimento e interrupções no atendimento;
  - Garantia da qualidade, durabilidade e segurança dos produtos fornecidos;
  - Organização do fornecimento, permitindo melhor gestão de estoque, controle e distribuição dos kits;
  - Redução de aquisições emergenciais e contratações fragmentadas, promovendo maior eficiência administrativa.

---

A contratação deverá ainda observar os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), contribuindo para a adequada execução dos benefícios eventuais no âmbito do SUAS.

Dessa forma, o resultado pretendido concentra-se na estruturação de uma solução de aquisição que assegure regularidade, qualidade e eficiência no fornecimento de kits de enxovais, viabilizando o atendimento contínuo das demandas do CRAS do Município de Santo Antônio/RN.

#### **10. Providências a serem adotadas:**

---

10.1 Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(  ) SIM (  ) NÃO

10.1.1. Designar responsáveis: Nomear Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, definindo atribuições claras.

10.1.2. Capacitação para gestão e fiscalização: Realizar treinamento específico para o Gestor e Fiscal sobre normas da Lei nº 14.133/2021, execução contratual, recebimento de bens, matriz de riscos e uso de ferramentas.

10.1.3. Preparar infraestrutura: Definir local de recebimento/armazenamento, checklist de inspeção e cronograma de montagem/ distribuição dos kits.

#### **11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

---

11.1 Há contratação correlata ou similar: (  ) SIM (  ) NÃO

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): (  ) SIM (  ) NÃO

#### **12. Impactos Ambientais:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: ( **X** ) SIM ( ) NÃO

12.1.1. Resíduos de embalagem (plástico e papel): Geração de lixo pós-recebimento.

Mitigadora: Exigir embalagens recicláveis ou biodegradáveis; priorizar fornecedores com logística reversa; orientar descarte seletivo no almoxarifado.

12.1.2. Descarte de itens pós-uso: Resíduos têxteis/ higiene.

Mitigadora: Incluir orientação de uso racional nos kits; parceria com coleta seletiva municipal para reciclagem.

**13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):**

---

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: ( **X** ) SIM ( ) NÃO

13.2 Solução apontada:

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, social e administrativa da contratação, recomendando-se a aquisição de produtos para formação de kits de enxovais para famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antônio/RN, com o objetivo de garantir benefícios eventuais de forma organizada, padronizada e contínua, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A contratação tem por finalidade atender às demandas do município, promovendo a proteção social, a melhoria das condições de acolhimento de gestantes e recém-nascidos, e a redução das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias beneficiárias. Os kits de enxoval contribuem para a garantia da dignidade, higiene, cuidado e segurança das famílias, fortalecendo a função protetiva da família, a efetividade da política de assistência social e a implementação das diretrizes do SUAS no território.

A solução apresentada demonstra-se adequada ao interesse público, compatível com o planejamento da Administração e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e finalidade pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se recomenda o regular prosseguimento do processo de contratação.

Santo Antônio/RN, 07 de Abril de 2026.

---

Maria Larissa de Souza Oliveira  
CPF: 707.117.794-57  
Supervisor(a) de Apoio às Ações Sociais